



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO DO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS**

Mês de referência: Maio/2020

Município: Chupinguaia

Convênio nº: TED 08/2017 Parceria FUNASA/IFRO

Objeto: Plano Municipal de Saneamento Básico

1 INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo de apresentar as atividades desenvolvidas no mês de Maio/2020, referentes à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Chupinguaia, em cumprimento ao estabelecido no Termo de Referência da FUNASA, no que se refere ao Produto J, tendo ainda, por conseguinte, demonstrar o andamento do PMSB, com base no desenvolvimento dos produtos, bem como, as possíveis dificuldades enfrentadas na execução do plano.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No mês de Maio, o comitê concentrou-se em levantar informações que diz respeito ao Abastecimento de Água, Esgoto Sanitário e Drenagem das Águas, referente ao Ofício Circular nº 064/2020, para complementar o Produto C que trata sobre o Diagnóstico do Município de Chupinguaia. As informações coletadas podem ser encontradas no Ofício em Anexo.

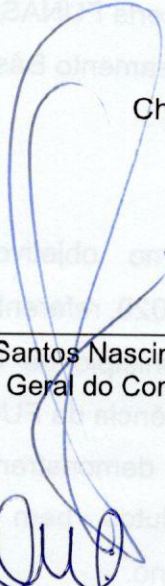


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

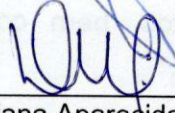
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora o Comitê tenha encontrado dificuldade em reunir todos os membros devido o atual cenário promovido pela pandemia, foi possível executar algumas ações de forma remota.

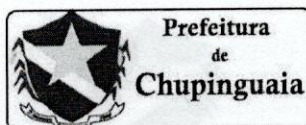
Chupinguaia, 04 de Junho de 2020.



Jairo Santos Nascimento
Coordenadora Geral do Comitê Executivo



Diana Aparecida Bizzi
Coordenadora Adjunta do Comitê Coordenativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

De acordo com o Comitê de Coordenação, nomeado em Decreto Municipal nº 1.944 de 25 de julho de 2019, declara-se aprovado o PRODUTO J cujas informações apresentadas são referentes ao relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas no mês de Maio e encaminha ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica da Superintendência Estadual FUNASA de Rondônia para análise e aprovação nos termos do TED-FUNASA-IFRO Nº 08/2017.

Nome	Cargo	Assinatura
Mágno Jesus dos santos	Coordenador Geral	
Vera Lucia Vieira Barros	Coordenadora Adjunta	
Fabio Navais Santos	Titular	
Osvaldo Aparecido de Castro	Suplente	
Moises Cazuza de Andrade	Titular	
Airton Aparecido da Costa	Suplente	
Cesar Romero de Nascimento	Titular	
Rodrigo Rafael Ferreira	Suplente	
Aroldo Machado de Lima	Titular	
Juliana da Silva Costa	Suplente	
Lilian costa Bastista	Titular	
Joyce Moraes Borges de Lima	Suplente	
Rosana Chrisosthmos Soares Mendes	Titular	
Marilúcia Campos Siqueira	Suplente	
Gercilia da Silva Damasceno Rafael	Titular	
Elizaine Pires da Silva	Suplente	
Nivaldo Machado de Lima	Titular	
José Pereira dos Santos	Suplente	



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

OFÍCIO Nº 020/2020/SEMAD

Chupinguaia – RO, 07 de Maio de 2020

Resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 064/TED 08/17/IFRO/FUNASA/2020

Assunto: Solicitação de dados referentes ao abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem de Chupinguaia - RO.

Ao tempo em que o Cumprimentamos Cordialmente, Vimos por meio de este em razão do Ofício Circular nº 064/TED 08/17/IFRO/FUNASA/2020, em razão da solicitação de dados referentes ao Abastecimento de Água, Esgoto Sanitário e Drenagem.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

1. O SAAE juridicamente é uma autarquia ou um departamento?

Resposta: O SAAE atualmente é um departamento interligado a Secretaria Municipal de Administração.

2. Como devo me referir na escrita do texto como SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) ou como SAE (Serviço de água e esgoto, conforme conta em sua lei de criação)?

Resposta: Conforme a Lei de Criação do SAE nº 052/1998, disponível no Portal de Transparência do Município de Chupinguaia - RO, o departamento deve ser referido como **SAE - Serviços de Água e Esgotos**.

Porém de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 16 de Novembro de 2013, que regulamenta a prestação de serviços de água e esgotos pelo Serviço de Água e Esgoto, o departamento deve ser referido como **SAAE**.

3. A Prefeitura Municipal possui convênio de regulação dos serviços de saneamento básico com a AGERO?

Resposta: A Secretaria Municipal de Administração não possui tal informação.

4. Os poços de captação de água possuem outorga de uso da água e licença de operação?

Resposta: Segue a lista dos poços que possuem outorga de uso da água e licença de operação:

1 - Rua Jorge Amado, Quadra 21-A, Lote 02, Bairro Setor 10., Captação de água subterrânea através de poço tubular (POÇO 1), localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 12°33'00,20" Sul Longitude 60°53'42,60" Oeste;

Corgão	-	-	-	-
Guaporé	151	-	-	-

8. Como é a estrutura tarifária do SAAE?

Resposta: A estrutura Tarifária se dá conforme o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) referente ao exercício anual, e com base nas Leis de Criação do Sistema de Abastecimento de Água.

9. Por gentileza apresentar organograma do SAE.

1. DIRETOR DO SERVIÇO AGUA E ESGOTO – SAAE
2. COORDENADOR DE SERV. AGUA E ESGOTO
3. SUB COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
4. ENCANADOR
5. SERVIÇOS GERAIS
6. TRABALHADOR BRAÇAL

Av. Valter Luiz Filus n.º 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, SECRETARIO MUNICIPAL, em 07/05/2020 às 11:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc_Chupinguaia/RO, informando o ID 22736 e o código verificador CA98C346.

Docto ID: 22736 v1